



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 8842/2019



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
(Processo Adm. Eletrônico PROAD Nº 8842/2019)

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, situado na rua Almirante Barroso, 600 - Mocambo - Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, daqui em diante denominado **TRT-14ª REGIÃO**, representado, neste ato, por seu Diretor Geral, ou autoridade que estiver respondendo pelo cargo, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 03/2020, devidamente homologado às fls. 1938/1947 – ID 145, nos autos do Processo Adm Eletrônico PROAD n.º 8842/2019, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250/14) **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o referido Pregão, Termo de Referência, Proposta e com as cláusulas e condições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 – **REGISTRO DE PREÇOS:** material elétrico, para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho – 14ª Região, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 03/2020 e Proposta de Preços.

2 - DOS QUANTITATIVOS E DOS PREÇOS

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: LEDLUXE INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI						
CNPJ/MF Nº 11.178.569/0001-68						
ENDEREÇO: Av. Protásio Alves, 6505 – Alto Petrópolis – Porto Alegre/RS - CEP. 91.310-003						
REPRESENTANTE: Felipe dos Anjos Martins, CPF/MF: 826.158.020-20 e RG: 3077905622 SSP/RS						
E-mail: Telefone: (51) 3026-0905 – e-mail: atendimento@ledlux.com.br						
Nº do Item do Edital	Descrição	Unid	Quant Min/Máx	Marca	Preço Unit. R\$	Proposta Valor Total R\$
2	Lâmpada de LED 20W, bivolt, 100-240V, eficiência luminosa mínima de 90lm/W, fluxo luminoso de 1800lm, luz branca, 6400K, E27, vida útil maior ou igual a 25.000 horas, IRC 80, livre de mercúrio, ângulo de abertura de fecho de 180º, 2 anos de	UN	01/200	Empalux AL20662	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 8842/2019

	garantia, certificada pelo INMETRO.					
3	Lâmpada de LED 30W, bivolt, 100-240V, eficiência luminosa mínima de 90lm/W, fluxo luminoso de 2700lm, luz branca, 6400K, E27, vida útil maior ou igual a 25.000 horas, IRC 80, livre de mercúrio, ângulo de abertura de fecho de 180º, 2 anos de garantia, certificada pelo INMETRO.	UN	01/200	Empalux AL30662	R\$ 23,91	R\$ 4.782,00
5	Refletor tipo super LED, Potência: 200W; Voltagem: Bivolt; Temperatura de cor: Branco Frio 6000-6500K; Material: Liga de alumínio e vidro; Carcaça: Alumínio cor preta; Fluxo Luminoso: 16.000 a 18.000lm; Ângulo de abertura: 140º; Grau de Proteção: IP66; Vida útil: 30.000h; Garantia: 01 ano.	UN	01/20	ENT LED 200W	R\$ 155,39	R\$ 3.107,80
21	Lâmpada LED, tubular, 18W, bivolt, driver interno na lâmpada, livre de mercúrio. Especificação técnica: Tensão nominal: bivolt; Potência nominal: 18W; Tipo base: G-13; Cor: Branca; Fluxo luminoso: 1800 a 2000lm; Temperatura de cor: 6000 a 6500K;	UN	01/300	Empalux TL20316	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 8842/2019

	Ângulo de abertura: 120º; Formato: Tubular; Dimensões: 1200 x 26mm (Comprimento x Diâmetro); Vida média: 25.000h; IRC(índice de reprodução de cor) mínimo de 80%; Eficiência luminosa: cerca de 100lm/W; Garantia mínima: 1 ano.					
24	Refletor tipo super LED, Potência: 50W; Voltagem: Bivolt; Temperatura de cor: Branco Frio 6000-6500K; Material: Liga de alumínio e vidro; Carcaça: Alumínio cor preta; Fluxo Luminoso: 4.000 a 5.000lm; Ângulo de abertura: 140º; Grau de Proteção: IP66; Vida útil: 30.000h; Garantia: 01 ano.	UN	01/40	ENT LED50W	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
Valor Global da Proposta R\$						R\$ 15.549,80

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata permite a possibilidade de adesão à ata de registro de preços por órgão ou entidades não participante da intenção de registro de preços.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da avença, não podendo ser prorrogada.

5 - REVISÃO E CANCELAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 8842/2019

- 5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.6 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.9 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.10 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.11 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.12 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.13 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.14 - Por razão de interesse público; ou
- 5.15- A pedido do fornecedor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 8842/2019

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 – O prazo de entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

7.2 – Local de Entrega: Almoxarifado Central do Núcleo de Material e Patrimônio/NMP, localizado na av. Rio Madeira, 3997 - Distrito Industrial - Porto Velho/RO – CEP 76.821-051.

8- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

8.1 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo a Regularidade das Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- d) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

9 - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 8842/2019

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital/Termo de Referência (Anexo I do Edital).

9.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Porto Velho, 13 de maio de 2020.

(assinado digitalmente)
Lélio Lopes Ferreira Júnior
Diretor Geral do TRT-14ª Região

(assinado digitalmente)
Felipe dos Anjos Martins
LEDLUXE INDUSTRIA, COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI
FORNECEDORA

